

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 018/2016

ANO

2016



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

013/2016

EMENTA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

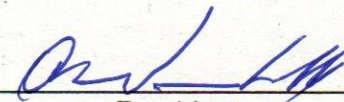
APROVADO



**Encaminhado às Comissões:**

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 23 / 02 / 16

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Discussão:**

- ÚNICA
- DUAS

**Processo de Votação:**

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

**Quorum de Aprovação:**

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

**Deliberação:**

1ª DISCUSSÃO: 23 / 02 / 16

APROVADO 23 / 02 / 16

REJEITADO     /    /    

2ª DISCUSSÃO:     /    /    

APROVADO     /    /    

REJEITADO     /    /    

**Ocorrências:**

Urgência Especial: 23 / 02 / 16

Vista:     /    /    

Adiamento de Discussão:     /    /    

Adiamento de Votação:     /    /    

Retirada:     /    /    

**Outras ocorrências:**

Autógrafo Nº 17 / 2016

Data: 24 / 02 / 16



**AUTÓGRAFO Nº 17/2016**  
**PROJETO DE LEI Nº 13/2016**

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 137.250,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

Func. Programática: 20.605.0008-2.027 - MANUT. ATIV. AGR. E ABASTECIMENTO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0163)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.087 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0178)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Func. Programática: 18.571.0027-2029 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0185)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0249)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0269)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0270)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00



# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA  
Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral  
Valor do Crédito: R\$ 4.750,00

**Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Func. Programática: 12.365.0020-2.072 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0470)  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO  
Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 100.0136 - Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014  
Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

Func. Programática: 20.605.0008-2.027 - MANUT. ATIV. AGR. E ABASTECIMENTO  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0167)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 - MANUT. ATIV. SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0171)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUT. DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS  
Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0202)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 110.0000 - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA  
Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0250)  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 300.0032 - Insumos de Glicemia  
Valor da Anulação: R\$ 1.565,56

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0274)  
Fonte de Recursos: 01 - TESOURO  
Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral  
Valor da Anulação: R\$ 90.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor da Anulação: R\$ 4.750,00

**Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0463)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-1.009 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0546)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS


Aplicação: 100.0136 - Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014

Valor da Anulação: R\$ 7.934,44

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
24 de fevereiro de 2016

  
ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO  
PRESIDENTE

  
RONALDO EUGENIO LIMA  
1ª SECRETÁRIO



www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CFP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 018/2016

Santa Fé do Sul, 19 de Fevereiro de 2016.


Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | [www.santafedosul.sp.gov.br](http://www.santafedosul.sp.gov.br)

GV-01





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

013/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 137.250,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

Func. Programática: 20.605.0008-2.027 - MANUT. ATIV. AGR. E ABASTECIMENTO

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0163)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.087 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0178)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.05.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Func. Programática: 18.571.0027-2029 - MANUTENÇÃO DO DEPTO. MEIO AMBIENTE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0185)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor do Crédito: R\$ 12.000,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 - MANUT. DA UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0249)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 30.000,00

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 - MANUT. ASSIST. AMB. E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil (0269)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0270)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 40.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 - MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO





Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 4.750,00

**Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**

Func. Programática: 12.365.0020-2.072 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0470)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS

Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**

Func. Programática: 23.695.0023-2.079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO

Elemento Despesa: 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições (Ficha Nova)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 100.0136 - Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014

Valor do Crédito: R\$ 9.500,00

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**Unidade: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO**

Func. Programática: 20.605.0008-2.027 - MANUT. ATIV. AGR. E ABASTECIMENTO

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0167)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 6.000,00

Func. Programática: 20.605.0008-2.028 - MANUT. ATIV. SETOR DO VIVEIRO DE MUDAS

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0171)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 5.000,00

**Unidade: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

Func. Programática: 15.452.0010-2.031 – MANUT. DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0202)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 110.0000 - Geral

Valor da Anulação: R\$ 12.000,00

**Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Func. Programática: 10.301.0013-2.039 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA ATENÇÃO BASICA

Elemento Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo (0250)

Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Aplicação: 300.0032 - Insumos de Glicemia

Valor da Anulação: R\$ 1.565,56

Func. Programática: 10.302.0013-2.042 – MANUT. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0274)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 310.0000 - Saúde - Geral

Valor da Anulação: R\$ 90.000,00

**Unidade: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func. Programática: 08.244.0014-2.047 – MANUT. ATIV. ASSISTENCIA COMUNITARIA

Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0322)

Fonte de Recursos: 01 - TESOURO

Aplicação: 510.0000 - Assistência Social - Geral





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

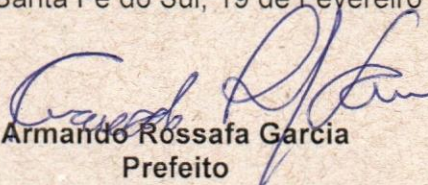
Valor da Anulação: R\$ 4.750,00

**Unidade: 02.09.02 - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB**  
Func. Programática: 12.361.0020-2.071 – MANUT. ATIV. EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0463)  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 262.0000 - EDUCAÇÃO FUNDEB - OUTROS  
Valor da Anulação: R\$ 10.000,00

**Unidade: 02.12.00 - SECRETARIA DE TURISMO**  
Func. Programática: 23.695.0023-1.009 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - TURISMO  
Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações (0546)  
Fonte de Recursos: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS  
Aplicação: 100.0136 - Revitalização do Centro de Eventos - Conv. 129/2014  
Valor da Anulação: R\$ 7.934,44

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 19 de Fevereiro de 2016.

  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTA FÉ DO SUL**  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**23 FEV 2016**





Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

## urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 13/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: " **Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências**"

### JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_  
**Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_  
**Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

\_\_\_\_\_  
**Vereador EVANDRO MURA**  
Membro

a: urgência



Processo nº. 018/2016

PROJETO DE LEI Nº. 13/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2016.

---

a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

---

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

---

a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça



Processo nº. 018/2016

PROJETO DE LEI Nº. 13/2016.

**Ementa:** " Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

**Autor:** EXECUTIVO MUNICIPAL

## **PARECER**

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2016.

a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças